

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 67 | Terça-feira, 11 de Abril de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT nº 672/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR

Art. 1º. A contar da data de publicação desta Portaria, os integrantes relacionados no item III para elencar a Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 45/2022.

I - OBJETO: Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí.

II - FINALIDADE: Atender a Recomendação Ministerial nº 05/2021, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaboraí; A proposição de uma minuta de Decreto de regulamentação dos artigos 174 a 178 da Lei Complementar Municipal nº 222/2017; O monitoramento dos procedimentos adotados para o cadastramento e recadastramento dos beneficiários das gratuidades ofertadas pelo município de

Itaboraí; A fiscalização do uso dos benefícios tarifários, de forma a coibir o uso indevido ou fraudulento do Cartão de Bilhetagem Eletrônica; A auditoria nos relatórios de gratuidades entregues mensalmente, anteriores e atuais, pelas operadoras de Transporte Público Coletivo de Passageiros ou por meio de seu representante legalmente constituído será apenas um referendo ao ordenador de despesas das referidas Secretarias responsáveis pelo pagamento das gratuidades, conforme previsão estabelecida no art. 179 da Lei Complementar nº 222/2017 (Código Municipal de Transportes), a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária; Solicitar a abertura de sindicância para apuração de irregularidades de que tiver conhecimento no âmbito das atividades da Comissão; Realizar diligências necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades inerentes da Comissão; Promover todos os atos necessários à solução das demandas, ora apresentadas no inciso I do presente artigo, bem como, a promoção de ações e recomendações necessárias ao bom funcionamento do Sistema Bilhetagem Eletrônica; e Outras atribuições estabelecidas em legislações pertinentes.

III - NOMEAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, COM NOME, SOBRENOME, MATRÍCULA MUNICIPAL E CPF:

PRESIDENTE (TITULAR)	PRESIDENTE (SUPLENTE)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Marcelo de Souza Leite MATRÍCULA N.º: 51.608 - CPF: xxxxxx.817-86	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Carlos Eduardo de Lima Estrela MATRÍCULA N.º: 48.000 - CPF: xxxxxx.687-06
MEMBROS (TITULARES)	MEMBROS (SUPLENTE)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Alvim Andrade dos Santos Junior MATRÍCULA N.º: 47.391 - CPF: xxxxxx.967-25	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Márcia Carolina Pereira da Costa MATRÍCULA N.º: 50.091 - CPF: xxxxxx.407-60
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Glauber Alves de Matos MATRÍCULA N.º: 51.719 - CPF: xxxxxx.687-19	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Victor Luiz Siqueira Simões MATRÍCULA N.º: 47.179 - CPF: xxxxxx.617-30
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Ricardo Queiroz de Oliveira MATRÍCULA N.º: 49.077 - CPF: xxxxxx.517-68	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Severino Santos Silva MATRÍCULA N.º: 46.845 - CPF: xxxxxx.497-34
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Rafael Santos da Silva MATRÍCULA N.º: 51.600 - CPF: xxxxxx.277-48	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Jane Alves Teixeira MATRÍCULA N.º: 46.074 - CPF: xxxxxx.357-59



REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Marcos da Conceição Daumas MATRÍCULA N.º: 24.182 - CPF: xxxxxx.177-00	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Mateus dos Santos Luna MATRÍCULA N.º: 46.035 - CPF: xxxxxx036-09
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM: NOME/SOBRENOME: Danilo de Lemos da Silva MATRÍCULA N.º: 44.889 - CPF: xxxxxx.287-62	REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM: NOME/SOBRENOME: Izabella de Souza Serpa MATRÍCULA N.º: 44.888 - CPF: xxxxxx.497-56
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAT: NOME/SOBRENOME: Cristilene Silva Correa MATRÍCULA N.º: 44.786 - CPF: xxxxxx.537-18	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAT: NOME/SOBRENOME: Márcio Luís de Oliveira Marques MATRÍCULA N.º: 44.797 - CPF: xxxxxx.447-37
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: NOME/SOBRENOME: Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento MATRÍCULA N.º: 45.344 - CPF: xxxxxx517-97	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: NOME/SOBRENOME: Leandro Jandre Santos Mataruna Junior MATRÍCULA N.º: 45.348 - CPF: xxxxxx127-89
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS: NOME/SOBRENOME: Luciana de Almeida Santos MATRÍCULA N.º: 48.463 - CPF: xxxxxx.137-75	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS: NOME/SOBRENOME: Bruno Mariano de Carvalho MATRÍCULA N.º: 45.381 - CPF: xxxxxx.707-12
SECRETÁRIA (TITULAR)	SECRETÁRIA (SUPLENTE)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Mariana Dias da Silva MATRÍCULA N.º: 47.234 - CPF: xxxxxx.517-46	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Natália de Souza Moura MATRÍCULA N.º: 46.034 - CPF: xxxxxx.197-00

IV - LEI E DECRETO AUTORIZATIVO DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA: Lei Complementar Municipal nº 276, de 24 de fevereiro de 2022 e Decreto Municipal nº 45, de 28 de março de 2022.

V - PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO: Indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da

data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaboraí, 11 de abril de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal de Itaboraí

PT n.º 673/2023. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Itaboraí:

PRESIDENTE (TITULAR)	PRESIDENTE (SUPLENTE)
Ramon Azevedo da Silva Vaz	Cintia dos Santos Costa
MEMBROS (TITULARES)	MEMBROS (SUPLENTE)
Gabriel Carvalho de Assis	Mateus dos Santos Luna
Maycon das Neves da Fonseca	Carlos Roberto P. Oliveira Junior
SECRETÁRIA (TITULAR)	SECRETÁRIA (SUPLENTE)
Sandra Regina da Silva	Rosilea Abreu Pires

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 11 de abril de 2023. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal de Itaboraí

PT n.º 674/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 10/4/2023, CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-357-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 675/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município

de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 10/4/2023, TALITA DE LIMA PIRES, CPF: XXX-XXX-627-06, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 676/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) LUICILIA DA SILVA CORDEIRO SOUTO Professor (a) Educação Infantil, matrícula n.º 23272, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 31/03/2023, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1378/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 677/2023 .O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) BIANCA DA SILVA FONSECA MARINELLI, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 23359, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/05/2023 e término em 01/05/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1095/2023. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 678/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo



Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELAINE REGINA TAVARES GONÇALVES BRITO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 24243, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/04/2023 e término em 02/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 270/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 679/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CELIA REGINA BERRIEL VIEIRA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 1802, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/05/2023 e término em 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4132/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 680/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CATIA REGINA BERRIEL VIEIRA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 8078, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/05/2023 e término em 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4131/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 681/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSELI LEAL GOMES, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 7068, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/05/2023 e término em 28/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, 2006/2011, 2011/2016 e 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4091/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 682/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) EVANILDA PINTOR DE OLIVEIRA SILVA, Inspetor de Alunos, matrícula n.º 5306, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 17/04/2023 e término em 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2805/2015. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 683/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JOSÉ JUSTINO BARBARA, Guarda Municipal - músico, matrícula n.º 2920, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/01/2023 e término em 01/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 7086/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 684/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARYLISE MARIA DA SILVA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 8134, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/04/2023 e término em 01/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1779/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 685/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARTA VILLAR GOMEZ, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 14291, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/04/2023 e término em 02/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4591/2011. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 686/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUIZA GOMES LUCIANO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 8121, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 30/08/2023 e término em 28/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4612/2011. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 687/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LICEDIA BRASIL DA CUNHA ANTUNES, Merendeira, matrícula n.º 5233, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/08/2023 e término em 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3049/2009. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 688/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

1/4/2023, ANA PAULA DA SILVA SANTOS GRAZIANI, CPF: XXX-XXX-376-56, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 689/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/4/2023, DARIO RIBEIRO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-847-69, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 690/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 10 de abril de 2023, a Portaria n.º 626/2021 que Designou LUCIENE CRISTINA B. PORTTEL DE ANDRADE, Matrícula : 5319, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. M. Dr. ADHEMÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 691/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 10 de abril de 2023, a Portaria n.º 627/2021 que Designou CASSIA SAMPAIO VITAL DE FREITAS, Matrícula : 13221, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. Dr. ADHEMÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 692/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 01 de março de 2023, a Portaria n.º 172/2022 que Designou LUIZA GOMES LUCIANO, Matrícula : 8121, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 693/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 10/04/2023, ODINEIA GOMES DA SILVA ROCHA, Matrícula : 2215, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. M. Dr. ADHEMÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 694/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 10/04/2023, OLGA FABIANA FIGUEIREDO MACABU, Matrícula : 5410, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 695/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município



de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2023, FLAVIA CUNHA ALEIXO DOS ANJOS, CPF: XXX-XXX-447-70, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 696/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2023, FRANCIANE DE ARAUJO FRIAS SALVADOR, CPF: XXX-XXX-437-01, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 697/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2023, HEBERT JUAN TAVARES GOMES, CPF: XXX-XXX-527-39, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 698/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/4/2023, DANIEL MENEZES FALEIRO, CPF: XXX-XXX-617-52, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 699/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/4/2023, JUCIRLEI DE JESUS, CPF: XXX-XXX-837-08, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 700/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/4/2023, FRANCIANO CUNHA DO CARMO, CPF: XXX-XXX-967-32, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 701/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 612/2023 que Nomeou RENATO OLIVEIRA DE SÁ, CPF: XXX.XXX.937-93. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 702/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 613/2023 que Nomeou YURI GOMES DA SILVA, CPF: XXX.XXX.537-94. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 703/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município

de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 622/2023 que Nomeou LUIZ VINICIUS FELIZARDO DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.157-46. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

Edital Retificação :

1º Edital de Retificação do 2º Edital de Devolução de taxa de inscrição em Concurso Público nº 001/2020

O Município de Itaboraí através da secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO do 2º EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020, para provimento de cargo de professor da educação infantil, professor docente II (ensino fundamental I) e professor docente I (ensino fundamental II) cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes ao concurso público nº 001/2020 os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I - Ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;
II - Constar na relação de candidatos com inscrição homologada para o Concurso Público Edital nº 001/2020;
III - Constar na relação de candidatos que fazem jus ao reembolso, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - Solicitar ressarcimento para o certame no qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados no endereço eletrônico <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/> ;
II - Deverá ser informado, no endereço eletrônico <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/> o nome completo, número do cadastro de pessoas físicas (CPF), número de inscrição do concurso e o e-mail de contato;

III - Fornecer 01 (um) documento de identificação com foto (legível), em formato pdf, sendo considerados documentos de identificação:

a) As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) As cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por Lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) A Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) A Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

IV- Fornecer comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V - Fornecer dados bancários (agência, conta corrente e instituição bancária) e chave PIX, cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

Parágrafo único: O preenchimento correto das informações referentes aos dados bancários e chave PIX é de inteira responsabilidade do candidato solicitante e havendo divergência de informações acerca da titularidade da conta bancária e o solicitante, o pagamento não poderá ser efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 3º O requerimento de reembolso de que trata este Edital estará disponível pelo endereço eletrônico <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>, no período de 13/04/2023 a 10/05/2023.

§1º Durante o período de 11/05/2023 a 31/05/2023, será realizada análise dos pedidos encaminhados;

§2º A partir do dia 01/06/2023 os candidatos poderão acessar a plataforma <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a fim de verificar o status de seu requerimento.

§3º Aos candidatos que tiverem a solicitação de reembolso deferida, o pagamento será realizado no período de 02/06/2023 a 30/06/2023, por meio de transferência bancária para conta cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

§4º No período de 02/06/2023 a 16/06/2023 os candidatos deferidos com pendência ou indeferido ou poderão inserir recurso por meio da plataforma <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>.

§5º Durante o período de 19/06/2023 a 30/06/2023, será realizada análise dos pedidos de recursos encaminhados.

§6º A partir do dia 03/07/2023 os candidatos poderão acessar a plataforma <https://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a fim de verificar o status de seu requerimento de recurso.

§7º O pagamento do ressarcimento dos candidatos referente aos deferidos no §4º será realizado no período de 03/07/2023 a 30/07/2023, por meio de transferência bancária para conta cujo titular seja o candidato solicitante do reembolso.

Art. 4º Os procedimentos referentes à análise, deferimento e gerenciamento dos pedidos que reembolso constante neste Edital estão sob a responsabilidade da 2ª COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020, devidamente instituída pela Portaria 625/2023, publicada no DOE-ITA, Ed. 64, Ano V, dia 04/04/2023.

Art. 5º No caso de dúvidas quanto ao procedimento de restituição, os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico devolucaoconcursoedu@itaborai.rj.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 05 de abril de 2023.

MARCELO DELAROLI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (GAB) nº 01/2023

Ato de designação do fiscal

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Beatriz Araujo Vieira, ocupante de cargo público, CPF nº XXX.XXX.577-30, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1731/2021V2, contrato nº 36/2022, relativo a locação de veículos executivos sem motorista e sem combustíveis e por km livre, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Alexandro Santos da Silva, ocupante de cargo público, CPF nº XXX.XXX.367-59, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no



exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N°20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023 e revogando os efeitos da Resolução GAB N° 06/2022. Itaboraí, 10 de abril de 2023 - Marcelo de Souza Leite - Chefe de Gabinete - Matrícula 51608

Resolução (GAB) n° 02/2023

Ato de designação do fiscal

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Caroline Santos Silva, ocupante de cargo público, mat. 48853, CPF n° XXX.XXX.677-03, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 823/2023, relativo a Contrato de Prestação de Serviços de Energia Elétrica, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Renata de Almeida Bezerra, ocupante de cargo público, mat. 45220, CPF n° XXX.XXX.797-76, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N°20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023 e revogando os efeitos da Resolução GAB N° 06/2022. Itaboraí, 11 de abril de 2023 - Marcelo de Souza Leite - Chefe de Gabinete - Matrícula 51608

Resolução SEMDS n° 03, de 05 de abril de 2023.

Altera os servidores abaixo relacionados como agentes de patrimônio no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de seus equipamentos.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE (Lei Estadual N° 287 de 04 de dezembro de 1979 – art. 165) “os bens móveis, qualquer que seja sua natureza ou valor serão confiados à guarda e conservação de agentes responsáveis”. E Lei Federal N° 4320 art. 96; Considerando os levantamentos patrimoniais realizados nesta Secretaria, em conjunto com a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as inclusões de diversos bens materiais ocorridos no último ano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de aquisição de diversos equipamentos e

materiais permanentes; e Considerando a necessidade de se manter atualizada a relação de bens patrimoniais e de Agentes de Patrimônio nos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os servidores abaixo relacionados, como Agentes Patrimoniais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do respectivo setor da Instituição.

- Roseli de Oliveira Serrano – Matr.: 49.901 – Responsável pelo patrimônio do Conselho Tutelar I – A partir de 03/02/2023.

- Rosana Alves da Fonseca Noronha – Matr.: 45.117 – Responsável pelo patrimônio do Conselho Tutelar II – A partir de 02/01/2023.

- Nathan de Matta Oliveira – Matr.: 52.286 – Responsável pelo patrimônio do Gestão de Benefício e Renda (Programa Bolsa Família) – A partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Os servidores designados por esta Resolução serão responsáveis pelos bens Patrimoniais respectivos, inclusive seu controle e seu Inventário anual.

Art. 3º - Os servidores designados deverão comunicar formalmente quaisquer mudanças internas de bens patrimoniais a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Sede, bem como solicitar a SEMDS autorização para efetuar transferências de bens patrimoniais entre equipamentos, ressalvando ainda que a possível necessidade de descarte de bens patrimoniais deverá ser solicitada formalmente, com antecedência, ao Coordenador Geral.

Art. 4º - Nenhuma transferência patrimonial poderá ser realizada sem a autorização expressa na forma de documento, do servidor designado, tornando-se obrigatório, e imprescindível, o preenchimento adequado na “Nota de Transferência de Bens Patrimoniais”.

Art. 5º - Os servidores designados por esta Resolução poderão estabelecer responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais em cada respectivo setor, não se desobrigando, com isso, de suas responsabilidades originais.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador (a) Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Prédios Central e as Unidades - a Coordenação e organização dos trabalhos realizados pelos Agentes Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando, quando necessário, a documentação referente aos bens permanentes, promovendo a baixa destes, quando inservíveis, em conjunto com o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art.7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 44.722

Portaria:

Portaria SEMDS n° 003/2023 de 05 de abril de 2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser sempre observados no âmbito da prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de dar a maior

transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; RESOLVE

Art. 1º - Alterar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para nomear a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, conforme Lei Municipal n° 2.686, de 28 de maio de 2018:

a) Jacqueline de Souza – Matrícula n° 51.932

b) Andréa Gomes de Farias – Matrícula n° 45.401;

c) Fernanda Santana Soares – Matrícula n° 45.429

d) Carla Gisele Rangel – Matrícula n° 45.396

e) Estefani de Oliveira Marques – Matrícula n° 51.861

f) Liliane Martins de Arruda – Matrícula p45.391

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Portaria SEMAD n° 104/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora DEUSA ZAIDEN na matrícula n° 13828, pelo período de 90 dias, com início em 14/2/2023 a 14/05/2023. Conforme processo administrativo n° 814/2021. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 105/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora ROSIELLY SANTOS DA SILVA na matrícula n° 23672, pelo período de 60 dias, com início em 13/2/2023 a 13/04/2023. Conforme processo administrativo n° 1868/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 106/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora GISELLI GONÇALVES LEANDRO DA SILVA na matrícula n° 28668, pelo período de 180 dias, com início em 30/03/2023 a 25/09/2023. Conforme processo administrativo n° 1261/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 107/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora DEBORA ROSA SOBREIRA DE FRANÇA na matrícula n° 28916, pelo período de 180 dias, com início em 24/03/2023 a 19/09/2023. Conforme processo administrativo n° 1261/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO -



Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 108/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a Servidora SORAIA PEREIRA ESCOVO na matrícula n° 5384, pelo período de 365 dias, com início em 31/03/2023 a 29/03/2024. Conforme processo administrativo n° 1161/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 109/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora DILZA MARA GONÇALVES DE CARVALHO na matrícula n° 12985, pelo período de 180 dias, com início em 30/03/2023 a 25/09/2023. Conforme processo administrativo n° 484/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 110/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora MARIA CRISTINA DA SILVA na matrícula n° 5189, pelo período de 365 dias, com início em 29/01/2023 a 28/01/2024. Conforme processo administrativo n° 2104/08. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 111/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora ROBERTA CHAVES DOS SANTOS na matrícula n° 12960, pelo período de 180 dias, com início em 09/03/2023 a 04/09/2023. Conforme processo administrativo n° 2104/08. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 112/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder LICENÇA MÉDICA, ao Servidor MARCUS WELB TRINDADE MARQUES na matrícula n° 24009, pelo período de 180 dias, com início em 27/01/2023 a 25/07/2023. Conforme processo administrativo n° 2872/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 113/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, ao Servidor NEWTON JOSE BRITO na matrícula n° 12950, pelo período de 180 dias, com início em 23/03/2023 a 18/09/2023. Conforme processo administrativo n° 5368/09. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 114/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora MIRIAM DA SILVA MORAES VIEIRA na matrícula n° 13239, pelo período de 365 dias, com início em 24/01/2023 a 23/01/2024. Conforme processo administrativo n° 282/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 115/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora MARINETE FIRMINO SOARES na matrícula n° 13036, pelo período de 365 dias, com início em 28/01/2023 a 27/01/2024. Conforme processo administrativo n° 268/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 116/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora JOCILDA CORDEIRO DA COSTA na matrícula n° 3014, pelo período de 365 dias, com início em 31/01/2023 a 30/01/2024. Conforme processo administrativo n° 2153/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 117/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a Servidora TAMIRIS CRISTIANE COSTA DOS SANTOS na matrícula n° 23284, pelo período de 365 dias, com início em 01/02/2023 a 31/01/2024. Conforme processo administrativo n° 3349/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 118/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora CELIA REGINA DA GAMA FERREIRA na matrícula n° 23294, pelo período de 45 dias, com início em 24/02/2023 a 09/04/2023. Conforme processo

administrativo n° 695/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Portaria SEMAD n° 119/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto n°76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE, Conceder LICENÇA MÉDICA, a Servidora ZIULEA MARINHO SAMPAIO na matrícula n° 29725, pelo período de 75 dias, com início em 17/03/2023 a 30/05/2023. Conforme processo administrativo n° 3833/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de abril de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 44.718

Contrato:

Contrato de prestação de serviços n° 16/2023 -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, CNPJ n° 028.741.801-55 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCELO JANDRE DELAROLI, e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) gerente de filial, André Felipe Pery Gonçalves, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n° 1765/2022, com base na Lei 8666/1993 referente à Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Art. 25, Inciso II da Lei n° 8.666/93. VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará -se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos. Itaboraí, 29 de março de 2023. Marcelo Jandre Delaroli - CONTRATANTE / André Felipe Pery Gonçalves - CONTRATADA

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL:Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.



Nº/2023	Nome	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
138/2023	Fabiana Delfino Da Cruz	MOTORISTA	xxx.xxx.907-29	R\$ 1.980,00	20/03/2023
139/2023	Lucas Xavier Pinheiro	MOTORISTA	xxx.xxx.647-45	R\$ 1.980,00	17/03/2023
140/2023	Michelle Franque Rodrigues De Andrade	ASG	xxx.xxx.597-89	R\$ 1.100,00	16/03/2023
141/2023	Madson Macedo Souza	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	xxx.xxx.025-83	R\$ 12.000,00	16/03/2023
142/2023	Fernanda Da Costa Negraes	MEDICO CLINICO	xxx.xxx.667-40	R\$ 9.000,00	16/03/2023
143/2023	Beatriz De Andrade Guimarães Rudrigues	ENFERMEIRO	xxx.xxx.637-08	R\$ 2.475,00	27/03/2023
144/2023	Karoline Mendes Martins	TECNICA DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.967-44	R\$ 1.350,00	27/03/2023
145/2023	Jaimir Weirich Junior	MOTORISTA	xxx.xxx.337-03	R\$ 1.980,00	27/03/2023
146/2023	Cristiano De Oliveira Santana	MOTORISTA	xxx.xxx.017-84	R\$ 1.980,00	27/03/2023
147/2023	Matheus Santos Pinheiro Moreira	VIGIA	xxx.xxx.827-84	R\$ 1.100,00	31/03/2023
148/2023	Miria Fonseca Gulão Da Silva	MEDICO CLINICO	xxx.xxx.467-30	R\$ 9.000,00	23/03/2023
149/2023	Anderson Candido Da Silva Gomes	MOTORISTA	xxx.xxx.127-20	R\$ 1.980,00	03/04/2023
150/2023	Lorena Medeiros Ferreira	FARMACEUTICA	xxx.xxx.957-42	R\$ 1.980,00	03/04/2023
151/2023	Jonas Vinicios Da Silva Cravo	ASG	xxx.xxx.737-93	R\$ 1.100,00	03/04/2023
152/2023	Uelton Ribeiro De Menezes Teles	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.227-61	R\$ 2.500,00	28/03/2023
153/2023	Leticia Figueiredo Da Silva Marins	ASB	xxx.xxx.227-00	R\$ 1.200,00	03/04/2023
154/2023	Fernanda Cordeiro Ramos	DENTISTA	xxx.xxx.497-95	R\$ 3.000,00	03/04/2023
155/2023	Solenzara Salerno Pinto	DENTISTA	xxx.xxx.907-60	R\$ 3.000,00	10/04/2023
156/2023	Natalia Rodrigues Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.707-70	R\$ 1.500,00	03/04/2023
157/2023	Jaiane De Souza Alexandria Da Silva	TECNICA DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.307-12	R\$ 1.350,00	03/04/2023
158/2023	Roberta De Carvalho Coelho	TECNICA DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.287-03	R\$ 1.350,00	03/04/2023
159/2023	Liliane Carneiro Dos Santos	ENFERMEIRO	xxx.xxx.017-94	R\$ 2.475,00	28/03/2023
160/2023	Joel Marcel Feitoza Santana	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.327-37	R\$ 1.350,00	03/04/2023
161/2023	Reginaldo Gomes Da Silva	FISIOTERAPEUTA	xxx.xxx.767-19	R\$ 1.980,00	10/04/2023
162/2023	Thiago Barbosa Dos Santos	MOTORISTA	xxx.xxx.747-82	R\$ 1.980,00	04/04/2023
163/2023	Danila Martins Barbosa	FARMACEUTICA	xxx.xxx.777-99	R\$ 1.980,00	05/04/2023
164/2023	Ana Luiza Melo Chaves	FARMACEUTICA	xxx.xxx.487-57	R\$ 1.980,00	03/04/2023
165/2023	Ailson Alcantara Azevedo	TECNICA DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.127-72	R\$ 1.350,00	10/04/2023
166/2023	Antonio Francisco Dos Santos	MOTORISTA	xxx.xxx.068-53	R\$ 1.980,00	10/04/2023
167/2023	Adriana Farias Machado De Oliveira	PSICOLOGA	xxx.xxx.744-81	R\$ 1.980,00	13/04/2023
168/2023	Flavia Cunha Aleixo Dos Anjos	COORDENADOR	xxx.xxx.447-70	R\$ 3.800,00	02/04/2023
169/2023	Herbert Juan Tavares Gomes	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.527-39	R\$ 2.500,00	02/04/2023
170/2023	Simone Dos Santos Sampaio	FARMACEUTICA	xxx.xxx.077-22	R\$ 1.980,00	10/04/2023
171/2023	Luiz Fernando Zarot Rodrigues	MOTORISTA	xxx.xxx.117-20	R\$ 1.980,00	10/04/2023
172/2023	Gabriel Ribeiro Correa	MEDICO PSIQUIATRA	xxx.xxx.277-77	R\$ 9.000,00	11/04/2023
173/2023	Roberto Gravano De Matos	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.087-79	R\$ 1.980,00	10/04/2023
174/2023	Weuber Gontijo De Oliveira	MEDICO GINECOLOGISTA	xxx.xxx.401-87	R\$ 12.000,00	05/04/2023

Itaboraí, 04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICIPIO DE ITABORAÍ:28741080000155

**Termo Aditivo:****2º Termo Aditivo do Contrato SEMDS nº 050/2022**

Processo n.º 1807/2022 - Vigência 01/04/2023 a 31/06/2023 - Valor: R\$ 16.035,21 (Dezesseis mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos) - Em favor de: Espólio de Fernando Mattos França, representado por Maria Sueli Ferreira Temóteo, CPF: XXX.XXX.417-20 - Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 050/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, como LOCATÁRIO, ESPÓLIO DE FERNANDO MATTOS FRANÇA como LOCADOR. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua João Caetano, 94 - Centro - Itaboraí. Prazo e Valor: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo pelo prazo de 03 (três) meses, com início de vigência a partir de 01/04/2023 e término previsto para 31/06/2023, para locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido em R\$ 5.345,07 (Cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 16.035,21 (Dezesseis mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos). Itaboraí, 03 de abril de 2023. MARCOS ARAÚJO - Ordenador de Despesas - Matr. 44.722 / Espólio de Fernando Mattos França, representado por Maria Sueli Ferreira Temóteo

Termo Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Agosto 2022 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/04/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Alessandra Torres de Oliveira Costa, N° de contrato 256/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Farmacêutico.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/04/2023, um valor bruto global de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 10 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

BORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Janeiro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/04/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Anderson Abadia Alves, N° de contrato 37/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Supervisor Administrativo.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/04/2023, um valor bruto global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Agosto 2022 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/04/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Bruna Feliciano de Figueiredo, N° de contrato 237/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Supervisor Administrativo.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/04/2023, um valor bruto global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

DORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Abril 2022 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/04/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Fernanda Lopes Silva, N° de contrato 130/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Supervisor Administrativo.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/04/2023, um valor bruto global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de abril de 2023 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/04/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Lorena Medeiros Ferreira, N° de contrato 150/2023, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Farmacêutico.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/04/2023, um valor bruto global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 10 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo Aditivo Contratual

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:



1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Fevereiro de 2022 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/04/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Lucas Linhares de Abreu, N° de contrato 63/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Assistente Administrativo.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/04/2023, um valor bruto global de R\$ 1.980,00 (Mil Novecentos e Oitenta Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão:

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº837/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Adriano Nascimento Pacheco, CPFº xxxxxxx.217-04, Carteira de Identidade nº xxxxx.258-4, tendo sido contratado (a) em 12 de Abril de 2021, para o cargo de Maqueiro, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 03 de abril, o contrato de nº76/2023 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Alexandre Messias Souza, CPFº xxxxxx.037-35, Carteira de Identidade nº xxxxx.868-5, tendo sido contratado (a) em 13 de Fevereiro de 2023, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº129/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Aline Monteiro Pereira Marins, CPFº xxxxxx.387-06, Carteira de Identidade nº xxxxxx.669-9, tendo sido contratado (a) em 02 de Maio de 2022, para o cargo de Auxiliar Administrativa, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº1082/2021

por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Antônio Marcos de Oliveira Costa, CPFº 032.201.907-90, Carteira de Identidade nº 09.817.131-7, tendo sido contratado (a) em 05 de Novembro de 2021, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº134/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Bruna Mendonça Caldeira, CPFº xxxxxx.407-64, Carteira de Identidade nº xxxxx.338-8, tendo sido contratado (a) em 30 de março de 2022, para o cargo de Técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 03 de abril, o contrato de nº257/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Gustavo Luiz dos Santos e Silva, CPFº xxxxxx.037-07, Carteira de Identidade nº xxxxx.123, tendo sido contratado (a) em 01 de Setembro de 2022, para o cargo de Médico Clínico, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº343/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Helen de Melo Oliveira Moraes, CPFº xxxxxx.047-81, Carteira de Identidade nº xxxxx.494-5, tendo sido contratado (a) em 08 de Dezembro de 2022, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº206/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Jarbas Alves de Oliveira, CPFº xxxx.257-87, Carteira de Identidade nº xxxxx.671-5, tendo sido contratado (a) em 15 de Junho de 2022, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº241/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ledson Brito Dias, CPFº xxxxx.087-59, Carteira de Identidade nº xxxxx.201-00, tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de

abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº690/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Liviam Jacinto da Silva Lino, CPFº xxxxxx.767-96, Carteira de Identidade nº xxxxx.284-4, tendo sido contratado (a) em 10 de Março de 2021, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº559/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Norma Sueli de Oliveira Paiva, CPFº xxxxxx.717-03, Carteira de Identidade nº xxx3478-6, tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Coordenador, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº264/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Rodrigo da Silva Porto, CPFº xxxxxx.227-25, Carteira de Identidade nº xxxxx.204-8, tendo sido contratado (a) em 01 de Setembro de 2022, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 05 de abril, o contrato de nº18/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Rosiane da Conceição Ramos Camilo, CPFº xxxxxx.007-01, Carteira de Identidade nº xxxxx.708-7, tendo sido contratado (a) em 06 de Janeiro de 2022, para o cargo de Aux. Administrativo, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,10 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 03 de abril, o contrato de nº1109/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Sidney Silva de Mendonça, CPFº xxxxxx.627-05, Carteira de Identidade nº xxxxxx.875-3, tendo sido contratado (a) em 01 de Dezembro de 2021, para o cargo de Supervisor Administrativo, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí,03 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº20/2023 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a)



Senhor (a) e Vanilza Martins, CPFº xxxxxx.907-18, Carteira de Identidade nº xxxxxx.168-6, tendo sido contratado (a) em 10 de Janeiro de 2023, para o cargo de Cozinheira, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 10 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de abril, o contrato de nº 751/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Zilma Maria Teixeira Alves, CPFº xxxxxx.757-16, Carteira de Identidade nº 08xxxxx. -0, tendo sido contratado (a) em 29 de Março de 2021, para o cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 04 de abril de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:

Processo nº 0823/2023, em favor da empresa AMPLA - Energia Elétrica E Serviços S/A. O valor da contratação é de R\$ 86.747,01 (oitenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e um centavo). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

LICITAÇÃO**Aviso:****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023 - REPUBLICAÇÃO P.E 40/2023**

Processo: 4075/22.

Objeto: "registro de preços para futura aquisição de medicamentos (anti-microbianos)"
Critério de julgamento: menor preço por item
Data e hora de abertura: 24/04/2023 às 14:00 h.

O Pregão Eletrônico está sendo republicado, devido a supressão da exigência do item 11.12.3 "Certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se fabricante". Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br - Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023 - REPUBLICAÇÃO P.E 41/2023

Processo: 4076/22.

Objeto: "Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos (Psíquicos e Antídotos)"
Critério de julgamento: menor preço por item -
Data e hora de abertura: 25/04/2023 às 14:00 h.

O Pregão Eletrônico está sendo republicado, devido a supressão da exigência do item 11.12.3 "Certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se fabricante". Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br - Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023 - REPUBLICAÇÃO P.E**42/2023**

Processo: 4074/22.

Objeto: "Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos (Antialérgicos, Antiácidos, Antiespasmódicos, Antiinflamatórios e Corticosteróides)"
Critério de julgamento: menor preço por item
Data e hora de abertura: 26/04/2023 às 14:00 h.

O Pregão Eletrônico está sendo republicado, devido a supressão da exigência do item 11.12.3 "Certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se fabricante". Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br - Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023 - REPUBLICAÇÃO P.E 43/2023

Processo: 4077/22.

Objeto: "Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos (Anti-hipertensivos)"
Critério de julgamento: menor preço por item -
Data e hora de abertura: 27/04/2023 às 14:00 h.

O Pregão Eletrônico está sendo republicado, devido a supressão da exigência do item 11.12.3 "Certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se fabricante". Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br - Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2023 - REPUBLICAÇÃO P.E 44/2023

Processo: 4078/22.

Objeto: "Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos (Vitaminas, Hormônios, Gastroesofágicos e Laxativos)"
Critério de julgamento: menor preço por item -
Data e hora de abertura: 28/04/2023 às 14:00 h.

O Pregão Eletrônico está sendo republicado, devido a supressão da exigência do item 11.12.1 "Certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, se fabricante". Para maiores informações: e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br - Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

EDITAIS**Edital de Intimação:**

Edital de Intimação

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo SF nº 9847/2022 do interessado SEIDLER-MONCAO CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CPF/CNPJ nº

05.147.912/0001-04, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 055E em 01/12/2022;

2) Processo SF nº 9849/2022 do interessado REMIPAPEL COMERCIO DE PAPELÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 05.992.003/0001-04, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 056E em 01/12/2022;

3) Processo SF nº 9850/2022 do interessado JOSME SALAO DE BELEZA E COMERCIO DE COSMETICO LTDA, CPF/CNPJ nº 06.312.051/0001-35 Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 057E em 05/12/2022;

4) Processo SF nº 9855/2022 do interessado CEDRO DO LIBANO MARCENARIA LTDA ME, CPF/CNPJ nº 07.056.675/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 059E em 01/12/2022;

5) Processo SF nº 9856/2022 do interessado LGM1 VIDROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CPF/CNPJ nº 07.142.956/0001-77, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 060E em 01/12/2022;

6) Processo SF nº 9858/2022 do interessado BRISA DO CEASA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CPF/CNPJ nº 07.466.423/0002-21 Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 062E em 02/12/2022;

7) Processo SF nº 9860/2022 do interessado DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS MENINAS DE ITABORAÍ LTDA, CPF/CNPJ nº 07.719.051/0001-17, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 064E em 02/12/2022;

8) Processo SF nº 9861/2022 do interessado DANTAS & MATOZO BOA OPÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 08.154.760/0001-65, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 065E em 02/12/2022;

9) Processo SF nº 9864/2022 do interessado PEIXARIA POPULAR DE ITABORAÍ LTDA, CPF/CNPJ nº 08.187.830/0001-81, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 066E em 02/12/2022;

10) Processo SF nº 9874/2022 do interessado S A COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CPF/CNPJ nº 11.896.084/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 110E em 07/12/2022;

11) Processo SF nº 9880/2022 do interessado VITORIA IMOVEIS EIRELE ME, CPF/CNPJ nº 02.680.099/0001-45, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 10338 em 01/12/2022;

12) Processo SF nº 9881/2022 do interessado J G SILVA CIMENTO ARMADO, CPF/CNPJ nº 02.740.403/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 10339 em 01/12/2022;

13) Processo SF nº 10021/2022 do interessado PROMETHEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME, CPF/CNPJ nº 13.408.175/0001-84, Lançamento de Taxas e Preço Públicos nº 40338 e Notificação de Lançamento nº 55838 em 12/01/2023;

14) Processo SF nº 0140/2022 do interessado E ROSA CUSTODIO - COMERCIO E SERVIÇOS ME, CPF/CNPJ nº 12.081.669/0001-34 Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 117E em 07/12/2022;

15) Processo SF nº 0142/2023 do interessado J A DOS REIS COMERCIO ME, CPF/CNPJ nº 12.222.995/0001-14, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 118E em 07/12/2022;

16) Processo SF nº 0146/2023 do interessado EWELLEN SOUZA PEREIRA CPF/CNPJ nº 13.284.729/0001-89, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 145E em 09/12/2022;

17) Processo SF nº 0149/2023 do interessado CAMILA NERY DA SILVA ME, CPF/CNPJ nº 13.284.839/0001-40, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 146E em 09/12/2022;

18) Processo SF nº 0160/2023 do interessado MARIA JOSE GOMES FREDERICO ME,



CPF/CNPJ nº 13.285.183/0001-80, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 150E em 09/12/2022;

19) Processo SF nº 0166/2023 do interessado CONSTRUITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CPF/CNPJ nº 10.522.547/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 088E em 05/12/2022;

20) Processo SF nº 0167/2023 do interessado NATALIE ESTHER DAL PRA MACHADO ME, CPF/CNPJ nº 13.285.337/0001-34, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 152E em 09/12/2022;

21) Processo SF nº 0168/2023 do interessado J O M COSTA, CPF/CNPJ nº 10.550.245/0001-46 Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 089E em 05/12/2022;

22) Processo SF nº 0170/2023 do interessado MARCIUS CARVALHO PIZZARIA ME, CPF/CNPJ nº 10.705.047/0001-04, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 090E em 05/12/2022;

23) Processo SF nº 0171/2023 do interessado ANDERSON DE VASCONCELOS BRITO ME, CPF/CNPJ nº 13.285.527/0001-51, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 154E em 12/12/2022;

24) Processo SF nº 0172/2023 do interessado RANCHO DA ALEGRIA MINEIRA RESTAURANTE LTDA ME, CPF/CNPJ nº 10.751.862/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 091E em 05/12/2022;

25) Processo SF nº 0174/2023 do interessado ANDERSON FABIO DA COSTA POLICARPO, CPF/CNPJ nº 13.286.029/0001-23 Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 155E em 12/12/2022;

26) Processo SF nº 075/2023 do interessado GUARACI L SILVA, CPF/CNPJ nº 11.101.348/0001-91, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 093E em 05/12/2022;

27) Processo SF nº 0176/2023 do interessado K K ARGON CERAMICAS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.130.169/0001-82, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 094E em 05/12/2022;

28) Processo SF nº 0182/2023 do interessado TSUCH & TSUCH LTDA ME, CPF/CNPJ nº 11.144.610/0001-85, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 095E em 05/12/2022;

29) Processo SF nº 0192/2023 do interessado SERGIO RICARDO DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 516.237.227-72, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 111E em 07/12/2022;

30) Processo SF nº 0193/2023 do interessado PEDRA BONITA GRANITOS E ARTESANATOS DE CIMENTO LTDA, CPF/CNPJ nº 111.922.016/0001-78, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 112E em 07/12/2022;

31) Processo SF nº 0194/2023 do interessado C M DA S MOLINI ME, CPF/CNPJ nº 11.936.579/0001-15, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 113E em 07/12/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, aos interessados, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

Itaboraí, 10 de abril de 2023. - César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

Retificação do Ato de Dispensa de Licitação.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 30.248.992/0001-31, endereço Estrada Manoel Alves, 2100, Sabugo, Paracambi – RJ.

DAP SDW3024899200010308220602

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.460.557,40 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93. Itaboraí, 05 de abril de 2023. Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

Retificação do Ato de Dispensa de Licitação.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS (ASSAFAR), devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 29.654.556/0001-83, endereço Rodovia Via Lagos Km 7, s/n, Catimbu Grande, Rio Bonito – RJ.

DAP SDW2965455600011802210524

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 541.810,44 (Quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93. Itaboraí, 05 de abril de 2023. Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

Retificação do Ato de Dispensa de Licitação.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege a matéria;

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, “presentada” por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, “presentada” neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 788.169.557-91, endereço Rua Emilia Muniz da Cunha, Lote 06, 20-12, Itaboraí - RJ

DAP SDW0788169557912712210316

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.999,08 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da

Termo de Retificação:



Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93. Itaboraí, 05 de abril de 2023. Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

Retificação do Ato de Dispensa de Licitação.

Considerando que já está caracterizada a necessidade da presente contratação para atendimento ao disposto na Lei 11947/2009, alterada pela Lei 12982 de 28/05/2014 e Resolução nº 26/2013, com alteração pela Resolução FNDE nº 004/2015;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos Projetos de Venda da Agricultura Familiar formais, dos quais, já houve o levantamento dos preços mais na conformidade da Legislação que rege

a matéria

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação para a presente aquisição, decido pela contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme Lei 11.947, Resolução nº 26/2013 e alterações e Resolução nº 06/2020

Processo nº. 4249/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.741.080/0001-55, "presentada" por seu Fundo Municipal de Educação, devidamente inscrita no CNPJ n.º 31.037.687/0001-63, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro, CEP 24.800-165, nesta Cidade, "presentada" neste ato, pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, doravante denominado CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE

AGRICULTORES FAMILIARES DE ITABORAÍ E MUNICÍPIOS VIZINHOS - AGRIFAMI, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 32.304.912/0001-43, endereço Rua Padre Egídio Cavouth, s/nº, lote 24, quadra 02, Jardim Imperial, Itaboraí - RJ

DAP SDW3230491200013110220246

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.119.974,42 (Um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

O presente Ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do Art.14 da Lei 11947, Resolução 26/2013-FNDE, alterada pela Resolução FNDE nº 004/2015 e Resolução nº 06/2020 observados os ditames, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93. Itaboraí, 05 de abril de 2023. Maurício Rodriguez de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula n.º 44.719

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA